Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO N.º 042/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 06 de MARÇO de 2023
Presidente

Miguel Pereira, 06 de março de 2023.

Mensagem nº 028/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 347, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EM REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente
Em 06 de MARÇO de 2023
Presidente

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa que tem por objetivo tornar a área, objeto do Projeto de Lei, mais atrativa para empreendimentos privados e fomentar à economia da indústria hoteleira e criação de vagas de emprego. Cabe à Administração Pública criar condições favoráveis à economia local, em especial adequando as normas urbanísticas para tanto.

Certo de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância de que se reveste este assunto, conto com todo o apoio em sua aprovação.

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
DATA: 06/03/23
PRESIDENTE

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
DATA: 06/03/23
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIR
Recebido em 06/03/202
Camila Fernandes Ribeirinha
Técnica Legislativa
Matr. 01/012

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro
Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000
(24) 2483-9202 | prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 347, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único da Lei Complementar n.º 347, de 22 de fevereiro de 2022, que altera o gabarito das edificações na rua Comandante Paulo Emílio neste Município, com a seguinte redação:

" Art. 1º.....

Parágrafo Único. A alteração de que trata o caput deste artigo estabelece o gabarito na altura de sessenta e cinco metros da cota de piso do pavimento térreo até a cota do teto do último pavimento da edificação."

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, _____de_____de 2023.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal